



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 15/2021

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2021.

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento do Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Disp. de Licenc. Amb. / INTERVENÇÃO ESPECIAL	09010000495/20	08/06/2020	NUCLEO DE BELO HORIZONTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO

2.1 Nome: Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG	2.2 CPF/CNPJ: 22.261.473/0001-85
2.3 Endereço: Avenida do Contorno, N.º 6.594, 10º andar	2.4 Bairro: Lourdes
2.5 Município: Belo Horizonte	2.6 UF: MG 2.7: CEP: 30.110-044
2.8 Telefone: 3265 1028 ou 3265 1096	2.9: E-Mail: avieiral@gasmig.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG	3.2 CPF/CNPJ: 22.261.473/0001-85
3.3 Endereço: Avenida do Contorno, N.º 6.594, 10º andar	3.4 Bairro: Lourdes
3.5 Município: Belo Horizonte	3.6 UF: MG 3.7: CEP: 30.110-044
3.8 Telefone: 3265 1028 ou 3265 1096	3.9: E-Mail: avieiral@gasmig.com.br

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Faixa de domínio da rodovia AMG 145	4.2 Área Total (ha):
4.3 Município/Distrito: Sabará /Santa Luzia	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula:	Livro: Folha
	X (6)
4.6 Coordenada Plana (UTM)	Y (7)
	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia Hidrográfica:	
5.2 Unidades de Conservação:	
5.3 Ocorrência de Espécies Flora/Fauna () Raras () Endêmicas () Ameaçadas () - Especificar no Campo 11	
5.4 Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação:	
5.5 Conforme Inventário da Flora Nativa do Estado, % do município onde o imóvel está inserido apresenta-se recoberto por vegetação nativa	
5.6 Vulnerabilidade Natural:	
5.7 Prioridade para Conservação da Biodiversitas:	
5.8 Bioma:	Área (ha):
5.9 APP com cobertura Nativa	Área (ha):
5.10 APP com uso consolidado	Área (ha):

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente	0,0135	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente	0,0135	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0135
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Campo	0,0135

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	X (6)	Y (7)
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente	SIRGAS 2000	23K	619.272	7.807.327

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso Proposto	Especificação	Área (ha)
Implantação da Malha de Distribuição de Gás Natural - Linha Lateral Sabará - Córrego Frio		0,0135

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISES DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. HISTÓRICO:**

Data da formalização: 08/06/20

Data da Vistoria (Remota): 19/01/2021

Data da emissão do parecer técnico: 26/01/2021

2. OBJETIVO:

Análise técnica referente ao pedido de regularização de intervenção ambiental em 0,0135 ha de área de preservação permanente - APP sem supressão de vegetação nativa. A intervenção tem por objetivo a construção da Malha de Distribuição de Gás Natural - Linha Lateral Sabará - Córrego Frio.

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:**3.1. Imóvel Rural**

Por não haver uma propriedade rural vinculada a este processo, não há o que se declarar neste item.

3.2. Área de Preservação Permanente

Existem 3 pontos em que a rodovia AMG 145 transpõe ou atinge área de preservação permanente:

O 1º trecho desta rodovia que passa em APP (Ribeirão da Laje) fica no km 0 + 900.

O 2º trecho desta rodovia que passa em APP (Rio das Velhas) fica no km 1 + 200.

O 3º trecho desta rodovia que passa em APP (Rio das Velhas) fica no km 2 + 400.

Em toda sua extensão, a vegetação encontra alterada de sua forma natural, com presença de invasoras e espécies exóticas.

Cadastro Ambiental Rural:

Não se aplica neste caso, uma vez que se trata de processo especial, onde não há vínculo com uma determinada propriedade rural.

4. ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

A área requerida para fins construção da Malha de Distribuição de Gás Natural - Linha Lateral Sabará - Córrego Frio, localiza-se paralela a pista de rolamento da AMG 145, onde a vegetação encontra totalmente antropizada.

Ao longo do trajeto escolhido, margem direita no sentido Sabará / Santa Luzia, existem três pontos em que a rodovia intercepta a APP. O ponto P1 com 120 metros de extensão localiza-se nas coordenadas 619.386E/7.806.949N; ponto P2 com 640 metros de extensão localiza-se nas coordenadas 619.272E/7.807.327N e o ponto P3 com 420 metros de extensão localiza-se nas coordenadas 618.519E/7.807.925N. Todas as coordenadas foram definidas no Sistema UTM, Datum SIRGAS 2000, MC 45°W.

As intervenções nas áreas consideradas de preservação permanente têm por objetivo a implantação da Malha de Distribuição de Gás Natural, e desta forma, consideradas de utilidade pública e/ou interesse social conforme Alínea "b", inciso "I", Artigo 3º da lei 20.922/2.013.

A intervenção total é de 0,0134 ha (135 m²), e a vegetação de ocorrência é gramíneas e invasoras exóticas, como grama batatais, brachiarias, guanxuma, jaraguá, etc.

Pelo processo construtivo proposto, não haverá supressão da vegetação, uma vez que será utilizado brocas subterrâneas para execução do serviço. não haverá supressão de vegetação, portanto sem rendimento lenhoso.

4.1. Das eventuais restrições ambientais:

Segundo a plataforma IDE SISEMA, as principais características da propriedade em questão é:

- Bioma: Mata Atlântica
- Fitofisionomia: Não classificada(zona urbana)
- Vulnerabilidade Natural: Média
- Erodibilidade: baixa
- Prioridade de Conservação da Flora: Baixa
- Prioridade de Conservação Biodiversitas: Não inserido
- Zona de amortecimento de UC: Não inserido
- Unidade de Conservação: Não inserido

4.2. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade desenvolvida se enquadra em : Malha de Distribuição de Gás Natural - MDGN, e se encontra relacionada na Listagem de Atividades do Anexo Único da DN Copam 217/17.

- Atividades desenvolvidas: Malha de Distribuição de Gás Natural - MDGN

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: (X) Não – Passível / () LAS Cadastro / () LAS/RAS / () LAC ou LAT no caso de intervenções após licenciamento SEMAD / () Municipal

- Número do documento: não se aplica

4.3. Vistoria realizada:

Esta vistoria foi realizada em 10/01/2021, e foi acompanhada pelo técnico do IEF, Moisés Lima.

4.4. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, e afetam indiretamente o meio ambiente, sendo estes:

Impactos: exposição do solo, facilitando processos erosivos; perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento

Medidas mitigadoras: contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas; realizar a intervenção fora do período chuvoso, executar o plantio de compensação por intervenção em área de preservação permanente; conciliar a intervenção com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo, utilizar meios de afugentamento de fauna, e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

A atividade não compromete a função ambiental da área, uma vez que as áreas encontram-se fortemente antropizadas.

5. ANÁLISE TÉCNICA / CONCLUSÃO:

Após análise técnica e considerando a legislação vigente, somos FAVORÁVEIS AO REQUERIMENTO, a saber, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em 0,0135 ha de preservação permanente-APP, uma vez que trata se obra de Utilidade Pública conforme Alinea b), Inciso I do Artigo 3º da Lei Estadual 13.922/13.

Este parecer técnico será submetido à apreciação da Supervisão Regional da URFBio Metropolitana para deliberação.

6. COMPENSAÇÕES:

- Compensação por Intervenção em APP:

Considerando a intervenção em 0,0135 hectares de APP é exigível, conforme estabelece no Art. 5º da Resolução Conama nº 369/2006, a adoção de medidas de caráter compensatório que inclua a efetiva recuperação ou recomposição de áreas de preservação permanente, nos termos do seu parágrafo 2º, sendo a compensação na proporção de 1:1.

Em cumprimento a legislação foi apresentado Projeto Técnico de Recuperação da Flora. O referido projeto foi analisado e aprovado.

Desta forma deverá o requerente executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,0135 ha, tendo como coordenadas de referência 619.119E / 7.807.025N, e 619.196E / 7.807.119N (Sistema UTM, DATUM Sirgas 2000, MC 45°W), na modalidade PLANTIO, no prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

7. CONDICIONANTES:

- 1) Realizar o plantio compensatório em uma área de 0,0135 ha , definidos pelas coordenadas Sistema UTM, Datum SIRGAS 2000, MC 45°W : ponto P1 619.119 E / 7.807.025 N e ponto P2 616.196 E / 7.807.119 N. Prazo: Durante a validade do DAIA.
- 2) Apresentar relatório após a implantação do PTRF indicando as espécies e número de mudas plantados, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Prazo: 3 anos

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC METROPOLITANA (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Luciano Flório da Silveira
MASP: 1020913-8
Data da Vistoria: 19/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes Dias, Coordenadora**, em 29/01/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24715071** e o código CRC **5DEB21F7**.